



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1121 de 08 de agosto de 2018.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba

0103 – Assistência Social Geral

010304 – Fundo Social de Solidariedade

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440004 – Manutenção do Serviço Social

08244000420340000 – Manutenção do Setor

Fonte de Recurso 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais)

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas, o superávit financeiro conforme estabelece o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de agosto de 2018.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2018.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO